



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3868 DE 27 DE JUNHO DE 2024

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO
ART. 11, II e III DA LEI 3.765/2023 E DÁ
OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Altera a redação do art. 11, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 11. O quadro administrativo de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Piraí é composto por:

(...)

II- 3 (três) Auxiliar Legislativo;

III- 8 (oito) Técnico Operacional.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 2024.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 83/2024
Autor: Mesa Diretora